



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Aviso de Contratação Direta	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.963, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, CLAUDINEI JOSÉ MARTINI, DO EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, CLAUDINEI JOSÉ MARTINI, matr. n.º 1582, PIS/PASEP n.º 12400471632, CTPS n.º 40856 - série 69/ SP, CPF n.º 123.377.278-31 e RG n.º 226364793, do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 11/12/2023.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.964, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, MARLI GALHARDI DA SILVA, DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, MARLI GALHARDI DA SILVA, matr. n.º 1062, PIS/PASEP n.º 12193506797, CTPS n.º 43772 - série 0067, CPF n.º 325.630.568-70 e RG n.º 20.661.329-5, do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, admitida em 19/05/2015.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.965, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA PALOMA DA SILVA LOPES DOS SANTOS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei n.º 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, para que haja valorização dos admitidos em concurso público e com experiência no Setor de atividades.

RESOLVE:

1. CONCEDER, a partir desta data, à servidora PALOMA DA SILVA LOPES DOS SANTOS, matr. n.º 1496, PIS/PASEP n.º 20487534756, CTPS n.º 21510, série n.º 0385/SP, CPF n.º 359.940.058-00 e RG n.º 385964237, ocupante do emprego público de Monitor de Alunos Infantil/Fundamental, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-01, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.966, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, PEDRO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, DO EMPREGO EFETIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845

Página 3 de 7

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, PEDRO BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, matr. nº. 1267, PIS/PASEP nº. 12409497030, CTPS nº. 91821 - série 69/SP, RG n.º 27.567.445-9 e CPF n.º 177.748.118-00, do emprego efetivo Operador de Máquina Rodoviária, admitido em 25/02/2019.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.967, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE, A PEDIDO, GRASIELA APARECIDA DE LIBERALI LIMA, DO EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA Administração Municipal.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir desta data, GRASIELA APARECIDA DE LIBERALI LIMA, matr. nº. 1232, PIS/PASEP nº. 12708573227, CTPS nº. 43050 - série 00165/SP, RG n.º 29.664.300-2 e CPF n.º 302.337.738-35, do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, admitida em 28/01/2019.

2. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.968, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Camila Degli Esposti Vitti, matr. nº. 1380, foi admitida em 02/04/2020, como Fisioterapeuta e enquadrada no padrão NS-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em Acupuntura, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Camila Degli Esposti Vitti, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 01 - R\$ 3.099,90

- PARA NS-01 - PADRÃO 02 - R\$ 3.192,90

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.969, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Lais Cristina Sodelli, matr. nº. 1296, admitida em 03/06/2019, como Enfermeira, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, e enquadrada no nível NS-01/P-01; e, em janeiro de 2024 para NS-01/P-02 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845

Página 4 de 7

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de pós graduação em Enfermagem Saúde da Mulher: Obstetrícia, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Lais Cristina Sodelli, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 02 - R\$ 3.192,90
- PARA NS-01 - PADRÃO 03 - R\$ 3.288,68

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.970, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, matr. nº. 1126, admitida em 18/02/2015 como Professor de Educação Infantil - PEI, enquadrada no subgrupo PNS-27/P-01; em 2018 para PNS-27/P-02 progressão por triênio; e, em 2022 para PNS-27/P-03 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão da Pós-graduação em Educação Infantil, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 03 - R\$.2.596,05
- PARA NS-01 - PADRÃO 04 - R\$.2.894,15

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 10.971, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, matr. nº. 1377, admitida em 16/03/2020 como Professor de Educação Infantil - PEI, enquadrada no subgrupo PNS-27/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão da Pós-graduação em Educação Infantil, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Maricleia Bento dos Santos de Souza, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 01 - R\$.2.894,15
- PARA NS-01 - PADRÃO 02 - R\$.2.894,15

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 32/2023 - Julgamento e chamada para apresentação de Amostras

A Prefeitura do Município de Ipeúna, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento que, em face da análise das amostras e documentações técnicas realizada pelo Setor de Municipal de Educação e do seu parecer técnico exarado, apresentadas ao Pregão Presencial Nº 32/2023, que objetiva o Registro de Preços para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de materiais escolares, de escritório e de expediente para as Unidades Escolares Municipais de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845

Página 5 de 7

Ipeúna/SP, deliberou-se da seguinte forma: a) **APROVAR** as amostras das empresas - **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME** itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 86, 92, 96, 103, 108, 128, 132, 134, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 174, 175, 176, 177, 178, 231, 246, 247, 248, 254, 255, 256, 257, 263 e 264; **MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME** itens 72, 73, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 95, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 111, 113, 120, 121, 122, 125, 133, 136, 138, 141, 151, 204, 226, 236 e 260; e **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI** itens 129, 130, 179, 180, 181, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 227, 228, 229, 230, 251 e 262 por atendimento às especificações mínimas exigidas do edital; e, b) **REPROVAR as amostras**, das empresas - **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME** itens 1, 2, 3, 4, 5, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 76, 89, 116, 124, 175, 176, 177, 178, 208, 222, 233 e 249; **MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME** itens 114, 126, 127, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 259 e 261; **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME** itens 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 88, 90, 94, 97, 100, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 123, 131, 135, 142, 149, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 223, 225, 232, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 252, 253, 258, 265, 266 e 267; **TR2 COMERCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA EIRELI** itens 137 e 224, por não atendimento às especificações mínimas do edital quanto às amostras dos produtos, baseados na análise técnica realizada pelo Setor Requisitante. Ficam **CONVOCADAS** as empresas segundas colocadas para apresentação das amostras dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 76, 89, 116, 124, 175, 176, 177, 178, 208, 222, 233, 249, 114, 126, 127, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 259, 261, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 88, 90, 94, 97, 100, 106, 107, 109, 110, 112, 115, 117, 118, 119, 123, 131, 135, 142, 149, 150, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 223, 225, 232, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 252, 253, 258, 265, 266, 267, 137 e 224 em até 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Educação. Ipeúna, 16/02/2024. Ramon de Goes Conti - Pregoeiro.

2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento acústico, para o acervo da Secretaria de Cultura do Município de Ipeúna/SP.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1CHEWb0yjVXvxFLd7pFxB8xOmd3j2f4jg/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o email: licitacao@ipeuna.sp.gov.br

Data final para envio das propostas: 22/02/2024

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Ipeúna
Contab - Sistema de Contabilidade Pública
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JANEIRO/2024
ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JANEIRO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		0,00		4.665.232,86		4.665.232,86	
	1.1 - Receitas Tributárias do Município						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	0,00	0.0000%	12.292,86	0.2635%	12.292,86	0.2635%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	0,00	0.0000%	9.063,82	0.1943%	9.063,82	0.1943%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	0,00	0.0000%	549,86	0.0118%	549,86	0.0118%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	51.729,82	1.1088%	51.729,82	1.1088%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	0,00	0.0000%	20.704,59	0.4438%	20.704,59	0.4438%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	73.539,76	1.5763%	73.539,76	1.5763%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0.0000%	16.727,78	0.3586%	16.727,78	0.3586%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	0.0000%	262.187,04	5.6200%	262.187,04	5.6200%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	0,00	0.0000%	2.839,35	0.0609%	2.839,35	0.0609%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	6.417,53	0.1376%	6.417,53	0.1376%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - M	0,00	0.0000%	5.618,34	0.1204%	5.618,34	0.1204%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	0,00	0.0000%	14.119,52	0.3027%	14.119,52	0.3027%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0.0000%	28,24	0.0006%	28,24	0.0006%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	963,80	0.0207%	963,80	0.0207%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	484,68	0.0104%	484,68	0.0104%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos	0,00	0.0000%	2.305,81	0.0494%	2.305,81	0.0494%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	51,40	0.0011%	51,40	0.0011%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	95,18	0.0020%	95,18	0.0020%
	SubTotal:	0,00	0.0000%	479.719,38	10.2829%	479.719,38	10.2829%
	1.7.2.1 - Transferências da União						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0.0000%	1.181.601,14	25.3278%	1.181.601,14	25.3278%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0.0000%	865.255,02	18.5469%	865.255,02	18.5469%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	0.0000%	7.814,01	0.1675%	7.814,01	0.1675%

sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 10:44

Handwritten signatures and marks

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 845


Página 7 de 7



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JANEIRO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		0,00		4.665.232,86		4.665.232,86	
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	0,00	0.0000%	3.405,91	0.0730%	3.405,91	0.0730%
	SubTotal:	0,00	0.0000%	2.058.076,08	44.1152%	2.058.076,08	44.1152%
	Outras Receitas e/ou Transferências						
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	0,00	0.0000%	1.352.385,19	28.9886%	1.352.385,19	28.9886%
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - L	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios e Cotas Extraordin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	0.0000%	1.516,16	0.0325%	1.516,16	0.0325%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	0,00	0.0000%	5.592,16	0.1199%	5.592,16	0.1199%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	0.0000%	26.261,90	0.5629%	26.261,90	0.5629%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0.0000%	3.206,57	0.0687%	3.206,57	0.0687%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	0,00	0.0000%	-270.477,00	-5.7977%	-270.477,00	-5.7977%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	0,00	0.0000%	-303,22	-0.0065%	-303,22	-0.0065%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	0,00	0.0000%	-236.320,20	-5.0656%	-236.320,20	-5.0656%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	0,00	0.0000%	-173.051,00	-3.7094%	-173.051,00	-3.7094%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	0,00	0.0000%	-1.562,79	-0.0335%	-1.562,79	-0.0335%
	SubTotal:	0,00	0.0000%	707.247,77	15.1600%	707.247,77	15.1600%
	Total:	0,00	0.0000%	3.245.043,23	69.5580%	3.245.043,23	69.5580%


DIEGO HERON PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO
CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4


DIRLEI AR. MOMETTI PICKARDT
TESOUREIRO